



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 8 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.209

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NÚMERO 07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretária Municipal da Saúde de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município.

Considerando que há necessidade de adequação nos horários de atendimentos do Departamento de Saúde Mental do Município de Toledo/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 02 de janeiro de 2019 o horário do Departamento de Saúde Mental, CAPS AD, CAPS II e CAPS I será das 07:00 às 18:00.

Art. 2º Os servidores lotados nesses locais deverão adequar-se ao novo horário para melhor atendimento.

Art. 3º Essa Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de dezembro de 2018.

Denise Liell

Secretária Municipal da Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 8 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.209

Página 2

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Sidnei Vaz de Lima e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Aterro Sanitário Emergencial de Resíduos Sólidos (Resíduos Classe II), no Município de Toledo, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme especificações técnicas especificadas no ANEXO 03**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- FRAL CONSULTORIA LTDA;
- HABITAT ECOLÓGICO LTDA;
- SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME.

A empresa **ECOTEC PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.4 alíneas “f”, “s”, “t” e “u” do edital. Não apresentou **Certificado de Registro de Fornecedores**, junto a Prefeitura do Município de Toledo; Apresentou a **Prova de inscrição ou registro da Licitante**, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), porém com data de validade vencida (31/12/2015); não apresentou **Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA**; e não apresentou **Comprovação da Proponente possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de certidão de acervo técnico que comprove a coordenação e/ou a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.**

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital,

a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143 / 2018
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** o Sr. **Marcio Probst**, proprietário do imóvel cadastro nº 34.466, localizado na Rua Luiz Woiski, 38/40, Jardim Coopagro, pela poda drástica de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso II do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 146 / 2018
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** a Sra. **Diva Paim Barth**, proprietária do imóvel cadastro nº 27.076, localizado na Rua Augusto Formighieri, 82, Centro, pela poda drástica de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso II do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de DEZEMBRO/2018.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
19850/2018	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro a dezembro/2018.	7.285,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 8 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.209

Página 3

19851/2018	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de setembro a novembro/2018.	12.127,65
19852/2018	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná para publicação de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2018	4.660,00
24556/2018	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 133/2018. Referente ao mês de novembro/2018	34.500,00
26880/2018	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná para publicação de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2018. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19852/2018	1.710,00
27447/2018	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná para publicação de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2018. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19852/2018	2.750,00
28933/2018	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná para publicação de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2018. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19852/2018	3.990,00
TOTAL		67.022,80

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA Nº 03/2019
DATA: 07 de janeiro de 2019.

Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal nº 1.199/84, no uso de suas atribuições legais;

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 01/2019 que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR e os Pregoeiros, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria Nº 01/2019 que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR e os Pregoeiros, para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 8 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.209

Página 4

Art. 1º ...

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitações de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo empregado Andriws Todeschini Prestes e, no impedimento deste, pelo empregado Elcir José Todeschini.

Art. 2º ...

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro mencionado no **caput** deste artigo, durante o exercício de 2019, a função de Pregoeiro será exercida pelo empregado Elcir José Todeschini.

Art. 3º - Ficam, ainda, designados os empregados Andriws

Todeschini Prestes e Elcir José Todeschini para exercerem as funções de Leiloeiros para atuarem nos Leilões promovidos pela EMDUR no ano de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 07 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Fortes de Camargo
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.